



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 16 de junho de 2023.

OFÍCIO N° 321/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 047/2023, de autoria do Vereador Diego Viveiros, o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, encaminhamos em anexo cópia do Processo nº 0089/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023, Contrato nº 106/2023, na forma solicitada.

Informamos que o contrato nº 045/2023, não pertence ao processo em questão.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



Proc. Administrativo 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 02/05/2023 às 16:43:56

Setores envolvidos:

DEDU, PGM - 3PROC, GABINETE, DESU, DRH - DIR, AUDESP, DISPENSA, DECOL

Dispensa nº 0045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA - Processo nº 0089/2023

Venho por meio deste formalizar abertura do processo administrativo de dispensa de licitação.

Dispensa nº 0045/2023

Processo nº 0089/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA.

Vencedor: MARIA ELIANE SILVA RIOS

A requisição foi solicitada por meio do Memorando 5.282/2023 - RCMS 566 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

Orcamento_Cr_Construtora.pdf

Orcamento_Maria_Eliane.pdf

Orcamento_Valdemar.pdf

RCMS_566.pdf



CONSTRUTORA E SERVIÇOS

AV.: JOAQUIM PINTO PEREIRA DE ALMEIDA, 124 SL-20

CEP.:14820-000 - CENTRO - AMÉRICO BRASILIENSE/SP

CNPJ-33.719.067/0001-30

FONE: (16) 3392-4243 CEL. (16) 997614133

Assunto: Serviço de Reforma

Obra : Cer Shirley Pierobon Neubhaher

Objeto da proposta: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

Responsabilidade da empresa contratada para execução do serviço:

Executar todos os serviços com segurança, fornecer todas as ferramentas necessária

Recolher todos os encargos, sinalizar o local antes de iniciar os serviços.

Fornecer caçamba para retirada dos entulhos e resíduos.

Responsabilidade da Contratante

Fornecer todos materiais necessários para execução dos serviços dos serviços

Fornecer ponte de água e energia.

Validade da proposta e Valor

Validade da proposta: 10 (dez) dias.

Valor Total por extenso: R\$ 39.940,00 (Trinta e nove Mil Novecentos e Quarenta Reais).

Américo Brasiliense, 30 de Janeiro de 2023.



CR TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO

MARIA ELIANE SILVA RIOS

AV.: JOSÉ CARLESCE Nº 380 – JD SANTA TEREZINHA
CEP.:14821-124 – CNPJ-39.762.621/0001-48
FONE: (16) 16 32511181 CEL. (16) 982172858

Assunto: Serviço de Reforma
Obra : Cer Shirley Pierobon Neubhaher
Local: Américo Brasiliense

O R Ç A M E N T O D E M A T E R I A L

Descrição: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher*

Validade da proposta e Valor

Validade da proposta: 20 (vinte) dias.

Valor Total por extenso: R\$ 32.500,00(Trinta e dois e Quinhentos Reais).

Américo Brasiliense, 01 de Fevereiro de 2023.


CNPJ: 39.762.621/0001-48
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE SILVA RIOS

**V.D.M
PROJETOS & CONSTRUÇÕES**

**VALDEMAR DOMINGOS MARTINS FILHO - ME
23.822.494/0001-95**

RUA- BERNANDO MUNIZ 535 JD SANTA
TEREZINHA AMERICO BRASILIENSE S/P

Fone: (16) 99710-0066

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

O VALOR DO ORÇAMENTO CABE A IMPORTÂNCIA DE:

R\$ 38.350,00

(TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

AMÉRICO BRASILIENSE, 27 DE MARÇO DE 2023.



V.D.M PROJETOS E CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL AMÉRICO BRASILIENSE-SÃO PAULO CNPJ: 43976166000150

REQUISIÇÃO DE COMPRAS MATERIAIS E SERVIÇOS

2023

RCMS Nº	0566	Ficha 118	Tipo	Data 07/03/2023	Prazo de Entrega 9 - 05 dias úteis do recebimento	Previsão de Pagamento	Processo	Licitação	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº Ata de Registro
----------------	-------------	--------------	------	--------------------	---	-----------------------	----------	-----------	--	--------------------

Estoque:	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Fornecedor 1: CR CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 33719067000130
Destino:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Fornecedor 2: VALDEMAR DOMINGOS MARTINS FILHO - ME - CNPJ/CPF: 23822494000195
Requerente:	CLÁUDIA FLORES	Fornecedor 3: MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME - CNPJ/CPF: 39762621000148
PCA:	MEM:	

Unidade:	02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$
Executora:	02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
Despesa:	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Sub-Elemento:	4.4.90.51.91.004 IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL - USO ESPECIAL	
Recurso:	022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS	
Ação:	1055 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PARA ENSINO INFANTIL	

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
1,00		SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CER SHIRLEY PIEROBON NEUBHAHER.	39.940,0000	38.350,0000	32.500,0000
TOTAL				39.940,00	38.350,00	32.500,00

APURAÇÃO TOTAL DE MENOR CUSTO R\$ 32.500,00

APURAÇÃO TOTAL DE CUSTO MÉDIO R\$ 36.930,00

Observação:

Dados da Fiscalização:

Prazo: CONFORME CONTRATO.
Justificativa: MANUTENÇÕES GERAIS NO CER SHIRLEY PIEROBON
Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO
CPF: 285.915.598-86
RG: 30.331.207-5
Matrícula: 1226

Esta RCMS não autoriza o fornecedor a entregar material/serviço

Diretor

Responsável pela cotação:
CLÁUDIA FLORES
134.258.678-65

Autorizo a emissão do(s) pré-empenho(s) para
o(s) fornecedor(es)

Operador: FLORES

Memorando 5.282/2023

De: Cláudia R. - DEDU

Para: DECOL - COMP - Compras Diretas

Data: 28/03/2023 às 08:15:37

Setores envolvidos:

DEDU, DECOL - COMP

RCMS 566 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

SEGUE EM ANEXO, RCMS + ORÇAMENTOS + DOCUMENTAÇÃO P/ CONTRATO.

—
Cláudia Aparecida Flores Rodrigues
chefe de Setor de educação Básica

Anexos:

Cndt.pdf
Cnpj.pdf
CRF.pdf
Orcamento_Cr_Construtora.pdf
Orcamento_Maria_Eliane.pdf
Orcamento_Valdemar.pdf
RCMS_566.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE SILVA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.762.621/0001-48

Certidão nº: 9769815/2023

Expedição: 07/03/2023, às 16:19:51

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE SILVA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.762.621/0001-48**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.762.621/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2020
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIANE SILVA RIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CARLESCI	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.821-124	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO AMERICO BRASILIENSE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.MAC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3251-1181/ (16) 3251-6847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023 às 16:16:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.762.621/0001-48

Razão Social: MARIA ELIANE SILVA RIOS

Endereço: R JOSE CARLESCI / JD SANTA TEREZINHA / AMERICO BRASILIENSE / SP / 14821-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021904053187610563

Informação obtida em 07/03/2023 16:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSTRUTORA E SERVIÇOS

AV.: JOAQUIM PINTO PEREIRA DE ALMEIDA, 124 SL-20
CEP.:14820-000 – CENTRO - AMÉRICO BRASILIENSE/SP
CNPJ-33.719.067/0001-30
FONE: (16) 3392-4243 CEL. (16) 997614133

Assunto: Serviço de Reforma
Obra : Cer Shirley Pierobon Neubhaher

Objeto da proposta: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

Responsabilidade da empresa contratada para execução do serviço:

Executar todos os serviços com segurança, fornecer todas as ferramentas necessária

Recolher todos os encargos, sinalizar o local antes de iniciar os serviços.

Fornecer caçamba para retirada dos entulhos e resíduos.

Responsabilidade da Contratante

Fornecer todos materiais necessários para execução dos serviços dos serviços

Fornecer ponte de água e energia.

Validade da proposta e Valor

Validade da proposta: 10 (dez) dias.

Valor Total por extenso: R\$ 39.940,00 (Trinta e nove Mil Novecentos e Quarenta Reais).

Américo Brasiliense, 30 de Janeiro de 2023.



CR TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO



MARIA ELIANE SILVA RIOS

AV.: JOSÉ CARLESCE Nº 380 – JD SANTA TEREZINHA
CEP.: 14821-124 – CNPJ: 39.762.621/0001-48
FONE: (16) 16 32511181 CEL. (16) 982172858

Assunto: Serviço de Reforma
Obra : Cer Shirley Pierobon Neubhaher
Local: Américo Brasiliense

ORÇAMENTO DE MATERIAL

Descrição: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher*

Validade da proposta e Valor

Validade da proposta: 20 (vinte) dias.

Valor Total por extenso: R\$ 32.500,00(Trinta e dois e Quinhentos Reais).

Américo Brasiliense, 01 de Fevereiro de 2023.


CNPJ: 39.762.621/0001-48
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE SILVA RIOS



V.D.M
PROJETOS & CONSTRUÇÕES

VALDEMAR DOMINGOS MARTINS FILHO - ME
23.822.494/0001-95

RUA- BERNANDO MUNIZ 535 JD SANTA
TEREZINHA AMERICO BRASILIENSE S/P

Fone: (16) 99710-0066

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

O VALOR DO ORÇAMENTO CABE A IMPORTÂNCIA DE:

R\$ 38.350,00

(TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

AMÉRICO BRASILIENSE, 27 DE MARÇO DE 2023.



V.D.M PROJETOS E CONSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL AMÉRICO BRASILIENSE-SÃO PAULO CNPJ: 43976166000150

REQUISIÇÃO DE COMPRAS MATERIAIS E SERVIÇOS

2023

RCMS Nº	0566	Ficha 118	Tipo	Data 07/03/2023	Prazo de Entrega 9 - 05 dias úteis do recebimento	Previsão de Pagamento	Processo	Licitação	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº Ata de Registro
----------------	-------------	--------------	------	--------------------	---	-----------------------	----------	-----------	--	--------------------

Estoque:	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Fornecedor 1: CR CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 33719067000130
Destino:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Fornecedor 2: VALDEMAR DOMINGOS MARTINS FILHO - ME - CNPJ/CPF: 23822494000195
Requerente:	CLÁUDIA FLORES	Fornecedor 3: MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME - CNPJ/CPF: 39762621000148
PCA:	MEM:	

Unidade:	02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$
Executora:	02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
Despesa:	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Sub-Elemento:	4.4.90.51.91.004 IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL - USO ESPECIAL	
Recurso:	022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS	
Ação:	1055 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PARA ENSINO INFANTIL	

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
1,00		SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CER SHIRLEY PIEROBON NEUBHAHER.	39.940,0000	38.350,0000	32.500,0000
TOTAL				39.940,00	38.350,00	32.500,00

APURAÇÃO TOTAL DE MENOR CUSTO R\$ 32.500,00

APURAÇÃO TOTAL DE CUSTO MÉDIO R\$ 36.930,00

Observação:

Dados da Fiscalização:

Prazo: CONFORME CONTRATO.
Justificativa: MANUTENÇÕES GERAIS NO CER SHIRLEY PIEROBON
Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO
CPF: 285.915.598-86
RG: 30.331.207-5
Matrícula: 1226

Esta RCMS não autoriza o fornecedor a entregar material/serviço

Diretor

Responsável pela cotação:
CLÁUDIA FLORES
134.258.678-65

Autorizo a emissão do(s) pré-empenho(s) para
o(s) fornecedor(es)

Operador: FLORES

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES e ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amentebrastitente.tabc.com.br/verificacao?rcms=92E8-TDB3-8967-B957>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E8-1DB5-8967-B957

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES (CPF 134.XXX.XXX-65) em 28/03/2023 08:19:44
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO (CPF 285.XXX.XXX-86) em 28/03/2023 09:20:38
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/92E8-1DB5-8967-B957>

Memorando 1- 5.282/2023

De: Juliana S. - DECOL - COMP

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 29/03/2023 às 16:47:16

Dispensa de Licitação.

—

Atenciosamente,

Juliana Pereira Santilli

Escriturária

Memorando 2- 5.282/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 04/04/2023 às 15:41:32

Encaminho para aval e ciência do Sr. Prefeito.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

De: Dirceu P. - GABINETE

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 05/04/2023 às 11:05:15

Solicito mais informações a respeito dessas adequações.

—
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Memorando 4- 5.282/2023

De: Gustavo P. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 13/04/2023 às 19:36:32

NO AGUARDO DA MANIFESTAÇÃO !

—

att.

*Gustavo Camargo Pereira
Diretor de Compras e Licitações*

Memorando 5- 5.282/2023

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DECOL - COMP - Compras Diretas

Data: 14/04/2023 às 07:54:16

Sr prefeito Dirceu Brás Pano - GABINETE , bom dia .

Informo que o pedido deste serviço foi feito ao Depto de Educação como exigência para que entregássemos o prédio do antigo Cer Shirley P. Neubhaher em ordem para os outros departamentos usarem, em virtude da sua desocupação pelo Depto de Educação .

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Memorando 6- 5.282/2023

De: Gustavo P. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 17/04/2023 às 16:32:06

Setores envolvidos:

DEDU, GABINETE, DECOL - COMP, DISPENSA, DIRETOR

RCMS 566 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

—
att.

*Gustavo Camargo Pereira
Diretor de Compras e Licitações*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30DE-BFE2-D1D2-1E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 19/04/2023 10:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/30DE-BFE2-D1D2-1E2D>

Memorando 7- 5.282/2023

De: Cláudia R. - DEDU
Para: DECOL - COMP - Compras Diretas
Data: 17/04/2023 às 16:42:36

SEGUE EM ANEXO, DOCUMENTAÇÃO QUE FALTAVA

—
Cláudia Aparecida Flores Rodrigues
chefe de Setor de educação Básica

Anexos:

CND_CREA_DA_EMPRESA_MARIA_ELIANE.pdf
CND_CREA_DO_PROFESSORAL.pdf
DECLARACAO_Maria_Eliane_S_Rios1.pdf
Responsavel_Pelo_Contrato_da_Empresa1.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2821310/2022

Válida até: 30/04/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MARIA ELIANE SILVA RIOS

CNPJ: 39.762.621/0001-48

Endereço: Rua JOSÉ CARLESCI, 380
JARDIM SANTA TEREZINHA
14821-124 - Américo Brasiliense - SP

Número de registro no CREA-SP: 2386956 **Data do registro:** 15/06/2022

Capital Social: R\$ *****30.000,00 reais

Observação:

RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES: PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA CIVIL.

NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO ELÉTRICA EM QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ASSENTAMENTO DE PISOS, AZULEJOS E REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO E PODA DE GRAMADO E ARVORES NA ÁREA URBANA, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALCADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2821310/2022 Página 2/2

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE COMERCIAL E DE SERVIÇOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: JOYCE BARBOSA PEREIRA LOPES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº. 23569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070520278

Registro Nacional: 2618718836

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/06/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a3175807-2f65-4996-90ae-
dd1e2a15cca0.

Situação cadastral extraída em 15/06/2022 14:53:58.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI ARARAQUARA, situada à Rua: JOAO GURGEL, 1881, SALA 2, CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

ARARAQUARA, 15 de março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2822241/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: JOYCE BARBOSA PEREIRA LOPES

Data de Nascimento: 31/05/1982

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 415150632 SSP/SP

C.P.F: 303.172.568-90

Endereço: Rua ANTONIO DE CARVALHO, CASA CASA
JARDIM MONTE BELO
14840-000 - GUARIBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070520278

Expedido em: 23/07/2019
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2618718836

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº. 23569/1933.

Diploma/Certificado expedido em: 04/12/2019

Pelo(a): FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA

Ano Letivo: 2018 **Data de Colação de Grau:** 08/02/2019

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2822241/2022 Página 2/2

ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 255cf4ac-0013-4e6d-af6d-bfe00aabf807.

Situação cadastral extraída em 19/06/2022 20:49:01.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP JABOTICABAL, situada à Avenida: CARLOS BERCHIERI, 300, , CENTRO, JABOTICABAL-SP, CEP: 14870-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

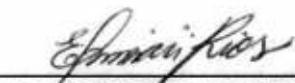
SÃO PAULO, 19 de junho de 2022

MARIA ELIANE SILVA RIOS
RUA- JOSE CARLESCI 380 JD SANTA TEREZINHA
AMERICO BRASILIENSE S/P
Fone: (16) 9 9101 7324

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, MARIA ELIANE SILVA RIOS, representante legal da empresa MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.762.621/0001-48, localizada na Rua José Carlesci,, nº 380, Bairro Santa Terezinha, CEP 14821-124, na cidade de Américo Brasiliense/SP, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Américo Brasiliense, 10 de Março de 2023.


MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME

MARIA ELIANE SILVA RIOS

RUA- JOSE CARLESCI 380 JD SANTA TEREZINHA

AMERICO BRASILIENSE S/P

Fone: (16) 991017324

- **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (EMPRESA)**

Nome: MAIA ELIANE SILVA RIOS

Cargo: **Diretora**

CPF 382.063.798-27

Data de Nascimento: 30/04/1988

Endereço Residencial Rua *Jose Carlesci*, nº 380,

Bairro: Jardim Santa Terezinha – Cidade: Américo Brasiliense-SP.

Telefone: da Empresa: (16) 33924243

E-mail elianesrios@gmail.com:

Telefone: (16) 991017324

DADOS BANCARIO: BANCO 336 - C6 S.A - AGENCIA 0001 –

CONTA CORRENTE 20553813-4 NOME: MAIA ELIANE SILVA RIOS-ME

Américo Brasiliense, 01 de Maço 2023.



MAIA ELIANE SILVA RIOS-ME

De: Dirceu P. - GABINETE

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 18/04/2023 às 06:52:21

Gostaria de saber se essa contratação esgotaria qualquer tipo de contratação para reformas em geral, caso sim, não concordo em fazer por dispensa, vez que estaríamos em todo o restante do ano, sem condições de fazer qualquer serviço, devido termos esgotado tudo nessa contratação.

—
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Memorando 9- 5.282/2023

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DIRETOR - Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 10:02:39

Bom dia.

Para informar quanto ao despacho 8.

Grata

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Memorando 10- 5.282/2023

De: Gustavo P. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 18/04/2023 às 14:33:41

BOA TARDE

SÓ ESTA FAZENDO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PQ NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE HOMEM HORA, ESTE ESTA SOFRENDO RECURSOS CONSTANTES ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES, ATRASANDO A FORMALIZAÇÃO DELE !

NESTE MOMENTO PRECISAMOS DESTA DISPENSA, POIS O ACORDADO ERA OUTROS DEPARTAMENTOS ENTRAREM NO PRÉDIO, POIS O CONTRATO DE LOCAÇÃO. ESTÁ FINDANDO.

LEMBRANDO QUE IREMOS TIRAR 3 ALUGUEIS DAS RUAS E LEVAR PARA PRÉDIO PRÓPRIO, POR ISSO A EDUCAÇÃO TEM QUE ENTREGAR O PRÉDIO EM CONDIÇÕES PARA USO, POIS NESSE MEIO TEMPO ESTE PRÉDIO CITADO SOFREU VANDALISMO E ROUBO.

—

att.

*Gustavo Camargo Pereira
Diretor de Compras e Licitações*

Memorando 11- 5.282/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 20/04/2023 às 16:13:42

DOCUMENTOS FALTANTES PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ATO CONSTITUTIVO;

CERTIDÃO DE DÉBITOS COM A RECEITA FEDERAL;

OFÍCIO DE LOCALIZAÇÃO POR MEIO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E ENDEREÇO COMPLETO;

PROJETO BÁSICO (VERIFICAR NO SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS);

FORMULÁRIO DE EXIGÊNCIAS DE OBRAS (VERIFICAR NO SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS).

Fico no aguardo do envio para andamento no processo.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Memorando 12- 5.282/2023

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 24/04/2023 às 08:12:20

Cláudia Aparecida Flores Rodrigues - DEDU, bom dia .

Para verificação .

Grata

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Memorando 13- 5.282/2023

De: Cláudia R. - DEDU

Para: DECOL - COMP - Compras Diretas

Data: 24/04/2023 às 08:38:55

BOM DIA A TODOS.

Talita Ingrid de Souza Gianini - DESU

COMO CONVERSAMOS NA QUINTA-FEIRA, SEGUE SOLICITAÇÃO - DESPACHO 11.

—
Cláudia Aparecida Flores Rodrigues

chefe de Setor de educação Básica

Memorando 14- 5.282/2023

De: Talita G. - DESU

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 26/04/2023 às 11:11:18

Segue

Ato constitutivo e certidão de débitos com a receita federal.

—

Talita Ingrid de Souza Gianini

Engenheira Civil

CREA 5071019908

Chefe do Setor de Projetos

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Anexos:

Certidao_39762621000148_1_.pdf

CONTRATO_SOCIAL_MARIA_ELIANE1.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE SILVA RIOS
CNPJ: 39.762.621/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:10 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **F484.5D35.8104.7909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



• Requerimiento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513253841-4		NIRE DA FILIAL (somente para transferência de sede ou filial de outra UF)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA ELIANE SILVA RIOS							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Maceió			UF AL	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RACA Parda		
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
SEXO Feminino							
FILIAÇÃO (Pai) NÃO DECLARADO		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA GORETTI SILVA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1988	IDENTIDADE (número) 47424786	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2013	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 382.063.798-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - nro, av, etc.) RUA JOAQUIM MOREIRA FILHO						NÚMERO 200	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA						CEP 14821-132	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4870
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Américo Brasiliense						UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(s) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;							
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIANE SILVA RIOS						PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ CARLESCI						NÚMERO 380	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA						CEP 14821-124	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4870
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Américo Brasiliense		UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4213800 4321500		DESCRIÇÃO DE OBJETO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO ELÉTRICA EM QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ASSENTAMENTO DE PISOS, AZULEJOS E REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO E PODA DE GRAMADO E ARVORES NA ÁREA URBANA, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.762.621/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA ELIANE SILVA RIOS							
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022							
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/integrante da encarregado) MARIA ELIANE SILVA RIOS (Empresário)							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							

DEFFRIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030956372-1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513253841-4		NIRE DA FILIAL (apenas para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ELIANE SILVA RIOS						
NATURAL DE (cidade e estado) Maceió		UF AL	NACIONALIDADE Brasileira		CDR OU RAÇA Parda	
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Feminino		
FILIAÇÃO (Pai) NÃO DECLARADO		FILIAÇÃO (Mae) MARIA GORETTI SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1988	IDENTIDADE (Número) 47424786	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2013	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 382.063.798-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JOAQUIM MOREIRA FILHO						
				NÚMERO 200		
BAIRRO/DISTrito JARDIM SANTA TEREZINHA				CEP 14821-132	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4870	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Américo Brasiliense		UF SP	PAÍS Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S): Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIANE SILVA RIOS					PORTO ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ CARLESCI					NÚMERO 380	
BAIRRO/ DISTrito JARDIM SANTA TEREZINHA		CEP 14821-124	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4870			
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Américo Brasiliense		UF SP	PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4322301 4330404 4330402 4330405 4399103 4781400 4744099 4330499 8121400		DESCRIÇÃO DE OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE COMERCIAL E DE SERVIÇOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.762.621/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA ELIANE SILVA RIOS		<i>[Assinatura]</i>				
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/fazendeiro) MARIA ELIANE SILVA RIOS (Empresário) <i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030956372-1



Memorando 15- 5.282/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 26/04/2023 às 11:12:58

DOCUMENTOS FALTANTES PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

OFÍCIO DE LOCALIZAÇÃO POR MEIO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E ENDEREÇO COMPLETO;

PROJETO BÁSICO (VERIFICAR NO SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS);

FORMULÁRIO DE EXIGÊNCIAS DE OBRAS (VERIFICAR NO SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS).

Fico no aguardo do envio para andamento no processo.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Memorando 16- 5.282/2023

De: Talita G. - DESU

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 26/04/2023 às 11:27:49

Setores envolvidos:

DEDU, GABINETE, DESU, DECOL - COMP, DISPENSA, DIRETOR

RCMS 566 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

Segue ofício de localização.

Att,

—
Talita Ingrid de Souza Gianini

Engenheira Civil

CREA 5071019908

Chefe do Setor de Projetos

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Anexos:

Oficio_de_Localizacao.pdf



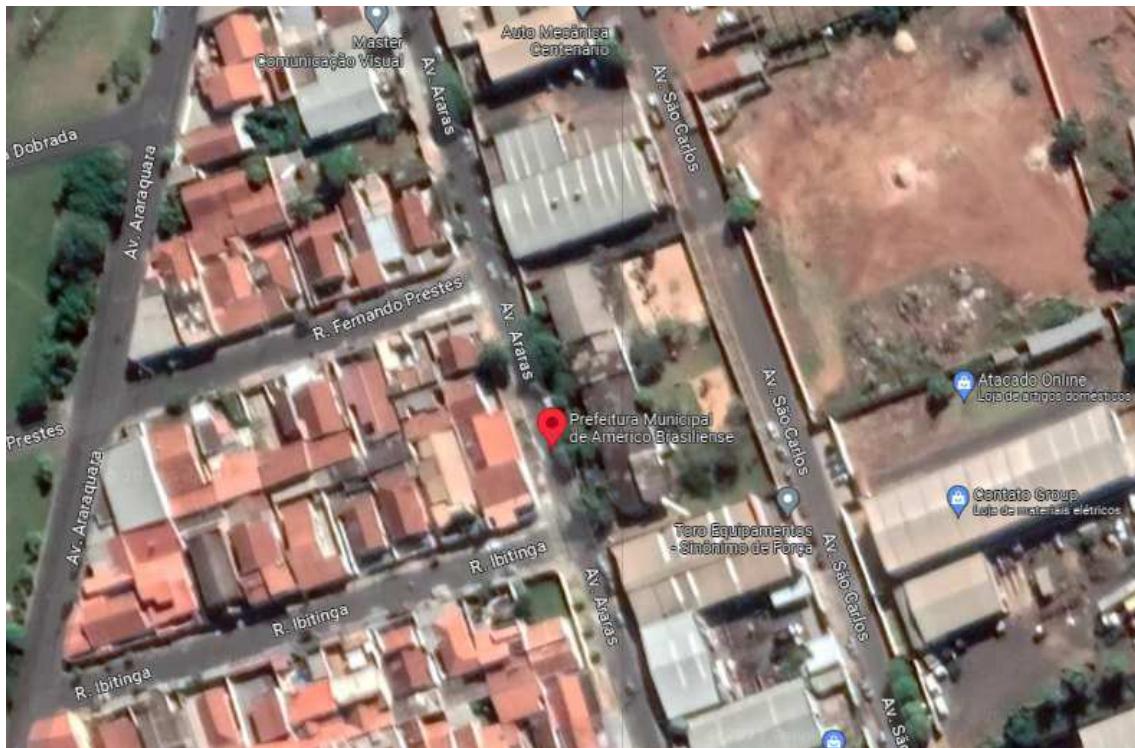
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LOCALIZAÇÃO

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

ENDEREÇO: Avenida Araras, nº 243 – Jardim Vista Alegre - 14820-726

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21°74'44.2"S 48°11'61.6 "W





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9575-1F2A-ADF1-3B56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI (CPF 434.XXX.XXX-40) em 26/04/2023 11:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/9575-1F2A-ADF1-3B56>

Memorando 17- 5.282/2023

De: Talita G. - DESU

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 26/04/2023 às 11:30:48

Setores envolvidos:

DEDU, GABINETE, DESU, DECOL - COMP, DISPENSA, DIRETOR

RCMS 566 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

Segue projeto básico.

Att,

—
Talita Ingrid de Souza Gianini

Engenheira Civil

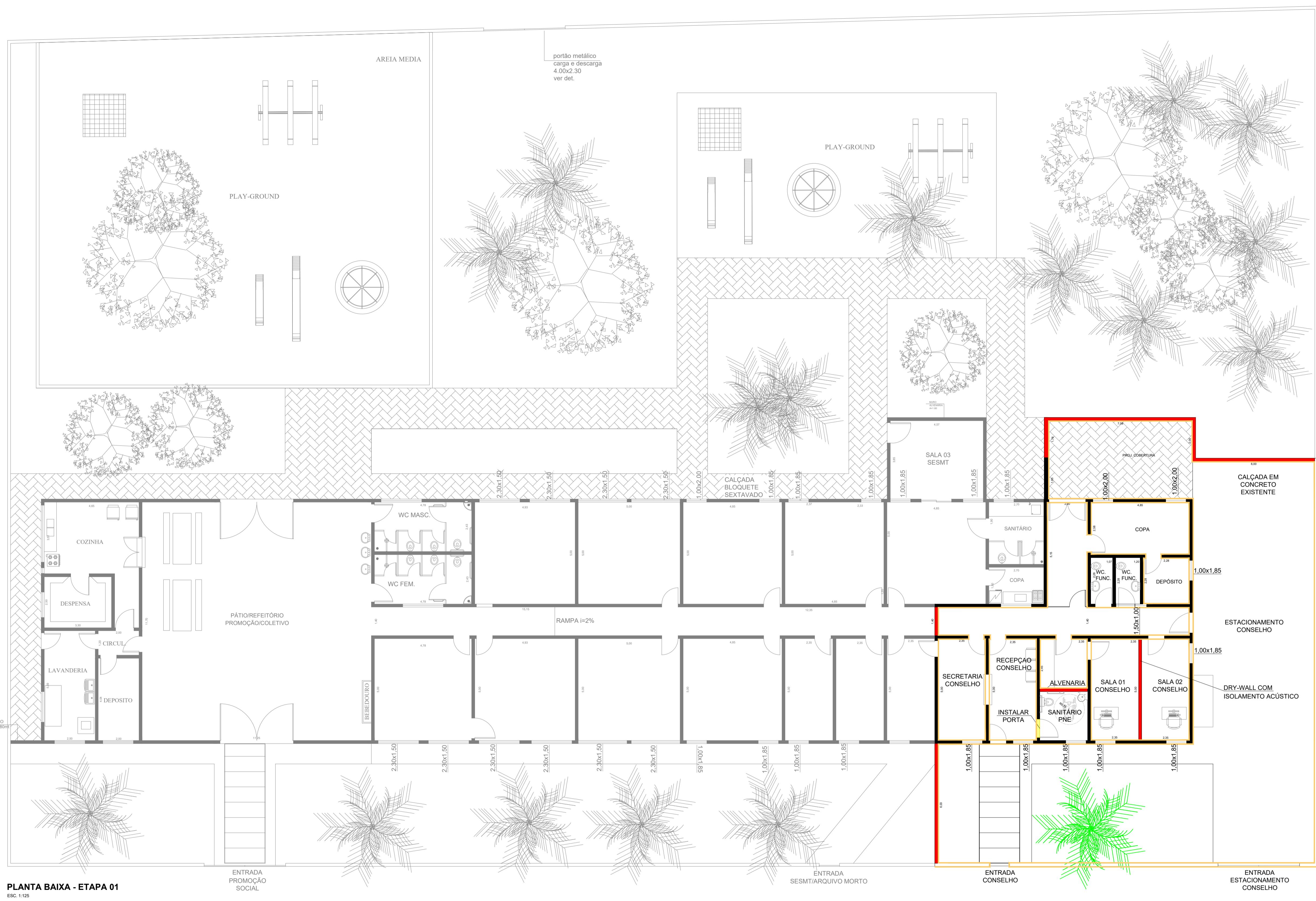
CREA 5071019908

Chefe do Setor de Projetos

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Anexos:

Projeto_Basico.pdf



PLANTA BAIXA - ETAPA 01
ESC. 1:125

LEGENDA

A CONSTRUIR
A DEMOLIR
PINTURA PAREDE

Referência: Levantamentos *in loco*

DIRCEU BRÁS PANO

PREFEITO MUNICIPAL

ENG. TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI
CHEFE DE SETOR DE PROJETOS - PMAB

Local: Avenida Araras, Jardim Vista Alegre - Américo Brasiliense - SP
CEP: 14820-726

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Assunto: Projeto de Reforma e Adequação



Objeto: Projeto Arquitetônico.
Escala: indicadas
Data: Abril/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1EB-45D0-D64E-0FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI (CPF 434.XXX.XXX-40) em 26/04/2023 11:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/C1EB-45D0-D64E-0FCD>

Memorando 18- 5.282/2023

De: Talita G. - DESU

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 26/04/2023 às 11:36:23

Setores envolvidos:

DEDU, GABINETE, DESU, DECOL - COMP, DISPENSA, DIRETOR

RCMS 566 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

Segue exigência de obra.

Att,

—
Talita Ingrid de Souza Gianini

Engenheira Civil

CREA 5071019908

Chefe do Setor de Projetos

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Anexos:

Exigencia_de_Obra.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

EXIGÊNCIAS DE OBRA

Consta nos autos o relatório de impacto ambiental? (quando tratar-se de obra modificadora do meio ambiente – Lei 8.666/93, art. 12 e Resolução CONAMA 001, de 23.01.86, art. 2º)

- () Sim
() Não,
 Não se aplica

O projeto da obra contempla as exigências contidas nos artigos 11 a 14 da Lei Estadual n.º 11.263/02, de forma a assegurar o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida? (banheiros acessíveis, rampas de acesso, elevadores acessíveis, etc...)

- () Sim
() Não
 Não se aplica

Consta nos autos o alvará de Construção da Obra?

- () Sim
() Não
 Não se aplica

Trata-se de obra rodoviária ou de saneamento?

- () Sim
 Não

Houve levantamento das condições físicas das áreas selecionadas?

- Sim
() Não

Na definição dessas áreas foram adotados critérios técnicos contidos no art. 6º, IX da Lei 8.666/93?

- Sim
() Não

Num conjunto de obras, para um mesmo fim, houve padronização por tipo ou classe de acordo com projeto? (Lei 8.666/93, art.11). “Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.”

- Sim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- () Não
() Não se aplica

Há Anotação da Responsabilidade Técnica? ART, do CREA, do responsável técnico pela obra?

- Sim
() Não
() Não se aplica

LICENÇA AMBIENTAL

Existe Licença ambiental?

- () Sim
 Não

Identifique a (s) licenças expedidas(s):

- () Autorização Ambiental
() Licenças de Instalação
() Licença de Operação
() Licença Prévia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4A3-9D2A-5FFA-1794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI (CPF 434.XXX.XXX-40) em 26/04/2023 11:36:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B4A3-9D2A-5FFA-1794>

Memorando 19- 5.282/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 02/05/2023 às 16:44:30

O processo foi iniciado no [Proc. Administrativo 341/2023 - Dispensa nº 0045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA - Processo nº 0089/2023](#)

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Proc. Administrativo 1- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DISPENSA - Fase 1 - A/C André B.

Data: 02/05/2023 às 16:45:09

Incluo a documentação da empresa vencedora.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

Certidao_39762621000148_1_.pdf

Cndt.pdf

CND_CREA_DA_EMPRESA_MARIA_ELIANE.pdf

CND_CREA_DO_PROFESSSINAL.pdf

Cnpj.pdf

CONTRATO_SOCIAL_MARIA_ELIANE1.pdf

CRF_FGTS.pdf

DECLARACAO_Maria_Eliane_S_Rios1.pdf

Exigencia_de_Obra.pdf

Oficio_de_Localizacao.pdf

Projeto_Basico.pdf

Responsavel_Pelo_Contrato_da_Empresa1.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE SILVA RIOS
CNPJ: 39.762.621/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:10 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **F484.5D35.8104.7909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE SILVA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.762.621/0001-48

Certidão nº: 9769815/2023

Expedição: 07/03/2023, às 16:19:51

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE SILVA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.762.621/0001-48**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2821310/2022

Válida até: 30/04/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MARIA ELIANE SILVA RIOS

CNPJ: 39.762.621/0001-48

Endereço: Rua JOSÉ CARLESCI, 380
JARDIM SANTA TEREZINHA
14821-124 - Américo Brasiliense - SP

Número de registro no CREA-SP: 2386956 **Data do registro:** 15/06/2022

Capital Social: R\$ *****30.000,00 reais

Observação:

RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES: PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA CIVIL.

NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO ELÉTRICA EM QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ASSENTAMENTO DE PISOS, AZULEJOS E REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO E PODA DE GRAMADO E ARVORES NA ÁREA URBANA, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALCADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2821310/2022 Página 2/2

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE COMERCIAL E DE SERVIÇOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: JOYCE BARBOSA PEREIRA LOPES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº. 23569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070520278

Registro Nacional: 2618718836

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/06/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a3175807-2f65-4996-90ae-
dd1e2a15cca0.

Situação cadastral extraída em 15/06/2022 14:53:58.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI ARARAQUARA, situada à Rua: JOAO GURGEL, 1881, SALA 2, CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

ARARAQUARA, 15 de março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2822241/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: JOYCE BARBOSA PEREIRA LOPES

Data de Nascimento: 31/05/1982

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 415150632 SSP/SP

C.P.F: 303.172.568-90

Endereço: Rua ANTONIO DE CARVALHO, CASA CASA
JARDIM MONTE BELO
14840-000 - GUARIBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070520278

Expedido em: 23/07/2019
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2618718836

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº. 23569/1933.

Diploma/Certificado expedido em: 04/12/2019

Pelo(a): FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA

Ano Letivo: 2018 **Data de Colação de Grau:** 08/02/2019

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2822241/2022 Página 2/2

ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 255cf4ac-0013-4e6d-af6d-bfe00aabf807.

Situação cadastral extraída em 19/06/2022 20:49:01.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP JABOTICABAL, situada à Avenida: CARLOS BERCHIERI, 300, , CENTRO, JABOTICABAL-SP, CEP: 14870-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de junho de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.762.621/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2020
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIANE SILVA RIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CARLESCI	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.821-124	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO AMERICO BRASILIENSE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.MAC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3251-1181/ (16) 3251-6847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023 às 16:16:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



• Requerimiento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513253841-4		NIRE DA FILIAL (somente para transmissão de dados)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA ELIANE SILVA RIOS							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Maceió			UF AL	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RACA Parda		
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
SEXO Feminino							
FILIAÇÃO (Pai) NÃO DECLARADO		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA GORETTI SILVA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1988	IDENTIDADE (número) 47424786	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2013	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 382.063.798-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - nro, av, etc.) RUA JOAQUIM MOREIRA FILHO						NÚMERO 200	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA						CEP 14821-132	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4870
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Américo Brasiliense						UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(s) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;							
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIANE SILVA RIOS						PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ CARLESCI						NÚMERO 380	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA						CEP 14821-124	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4870
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Américo Brasiliense		UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4213800 4321500		DESCRIÇÃO DE OBJETO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO ELÉTRICA EM QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ASSENTAMENTO DE PISOS, AZULEJOS E REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO E PODA DE GRAMADO E ARVORES NA ÁREA URBANA, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.762.621/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA ELIANE SILVA RIOS							
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022							
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/integrante da encarregado) MARIA ELIANE SILVA RIOS (Empresário)							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							

DEFFRIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030956372-1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513253841-4		NIRE DA FILIAL (apenas para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ELIANE SILVA RIOS					
NATURAL DE (cidade e estado) Maceió		UF AL	NACIONALIDADE Brasileira		CDR OU RAÇA Parda
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) NÃO DECLARADO		FILIAÇÃO (Mae) MARIA GORETTI SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1988	IDENTIDADE (Número) 47424786	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2013	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 382.063.798-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JOAQUIM MOREIRA FILHO					
				NÚMERO 200	
BAIRRO/DISTrito JARDIM SANTA TEREZINHA				CEP 14821-132	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4870
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Américo Brasiliense		UF SP	PAÍS Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ATO(S): Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;					
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIANE SILVA RIOS					PORTO ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ CARLESCI					NÚMERO 380
BAIRRO/ DISTrito JARDIM SANTA TEREZINHA		CEP 14821-124	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4870		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Américo Brasiliense		UF SP	PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4322301 4330404 4330402 4330405 4399103 4781400 4744099 4330499 8121400	DESCRIÇÃO DE OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE COMERCIAL E DE SERVIÇOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.762.621/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA ELIANE SILVA RIOS					
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/fazendeiro) MARIA ELIANE SILVA RIOS (Empresário)				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030956372-1



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.762.621/0001-48

Razão Social: MARIA ELIANE SILVA RIOS
Endereço: R JOSE CARLESCI / JD SANTA TEREZINHA / AMERICO BRASILIENSE / SP / 14821-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041703352231245650

Informação obtida em 02/05/2023 16:28:56

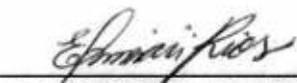
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MARIA ELIANE SILVA RIOS
RUA- JOSE CARLESCI 380 JD SANTA TEREZINHA
AMERICO BRASILIENSE S/P
Fone: (16) 9 9101 7324

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, MARIA ELIANE SILVA RIOS, representante legal da empresa MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.762.621/0001-48, localizada na Rua José Carlesci,, nº 380, Bairro Santa Terezinha, CEP 14821-124, na cidade de Américo Brasiliense/SP, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Américo Brasiliense, 10 de Março de 2023.


MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

EXIGÊNCIAS DE OBRA

Consta nos autos o relatório de impacto ambiental? (quando tratar-se de obra modificadora do meio ambiente – Lei 8.666/93, art. 12 e Resolução CONAMA 001, de 23.01.86, art. 2º)

- () Sim
() Não,
 Não se aplica

O projeto da obra contempla as exigências contidas nos artigos 11 a 14 da Lei Estadual n.º 11.263/02, de forma a assegurar o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida? (banheiros acessíveis, rampas de acesso, elevadores acessíveis, etc...)

- () Sim
() Não
 Não se aplica

Consta nos autos o alvará de Construção da Obra?

- () Sim
() Não
 Não se aplica

Trata-se de obra rodoviária ou de saneamento?

- () Sim
 Não

Houve levantamento das condições físicas das áreas selecionadas?

- Sim
() Não

Na definição dessas áreas foram adotados critérios técnicos contidos no art. 6º, IX da Lei 8.666/93?

- Sim
() Não

Num conjunto de obras, para um mesmo fim, houve padronização por tipo ou classe de acordo com projeto? (Lei 8.666/93, art.11). “Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.”

- Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- () Não
() Não se aplica

Há Anotação da Responsabilidade Técnica? ART, do CREA, do responsável técnico pela obra?

- Sim
() Não
() Não se aplica

LICENÇA AMBIENTAL

Existe Licença ambiental?

- () Sim
 Não

Identifique a (s) licenças expedidas(s):

- () Autorização Ambiental
() Licenças de Instalação
() Licença de Operação
() Licença Prévia



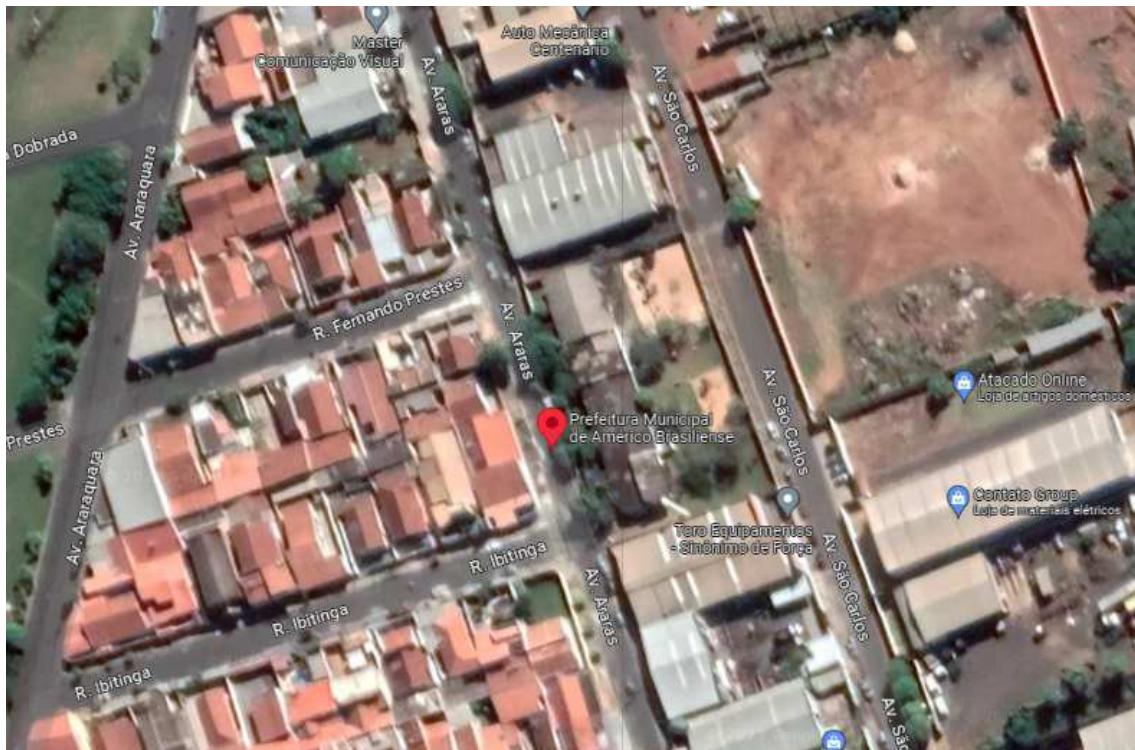
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

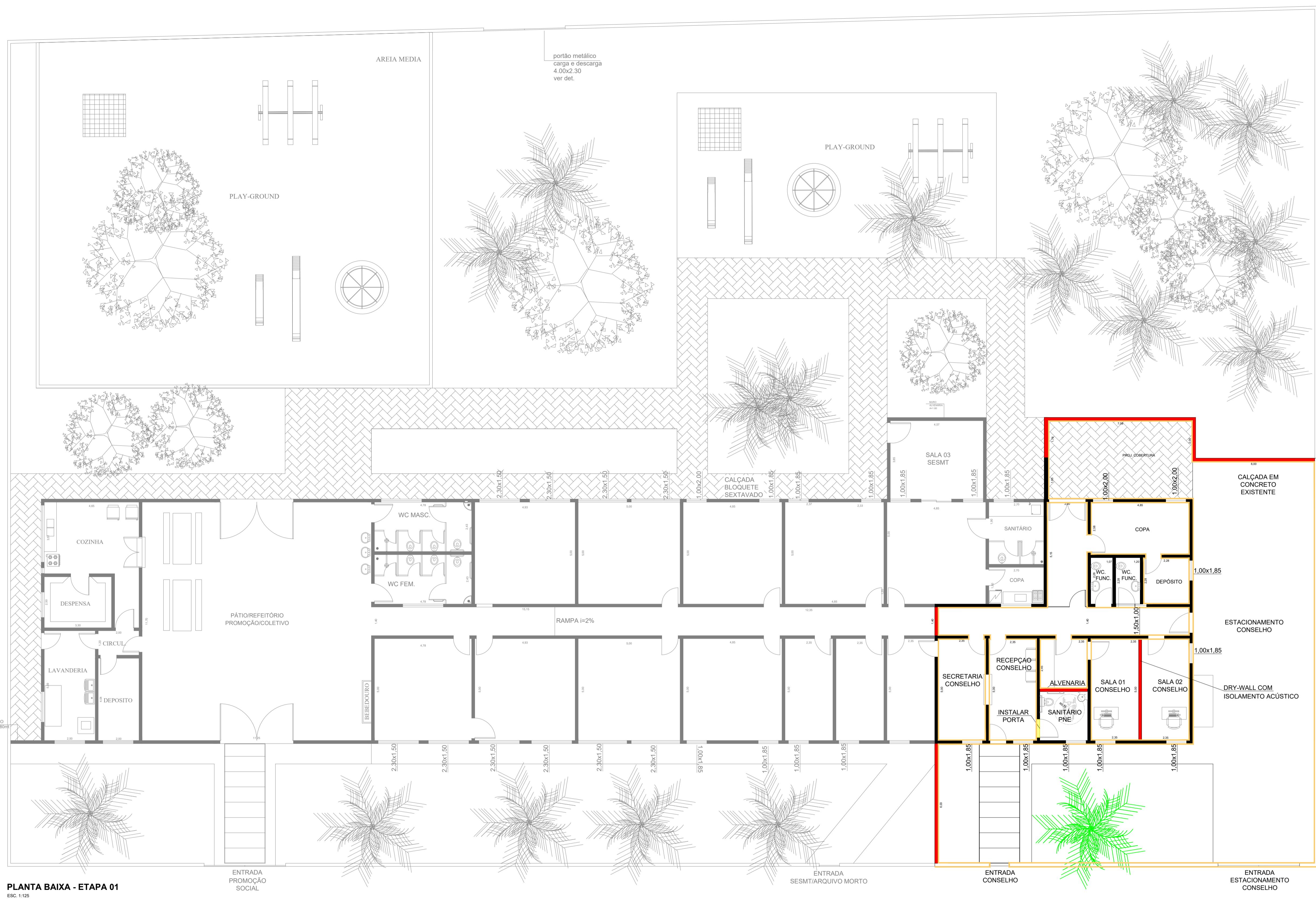
LOCALIZAÇÃO

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Cer Shirley Pierobon Neubhaher

ENDEREÇO: Avenida Araras, nº 243 – Jardim Vista Alegre - 14820-726

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21°74'44.2"S 48°11'61.6 "W





PLANTA BAIXA - ETAPA 01

LEGENDA

A CONSTRUIR
A DEMOLIR
PINTURA PAREDE

Referência: Levantamentos *in loco*

DIRCEU BRÁS PANCERI

PREFEITO MUNICIPAL

ENG. TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI
CHEFE DE SETOR DE PROJETOS - PMAB

Local: Avenida Araras, Jardim Vista Alegre - Américo Brasiliense - SP
CEP: 14820-726

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto: Projeto de Reforma e Adequação
CER. "Shirley Pierobon Neubhaher"



Objeto: Projeto Arquitetônico.
Escala: indicadas
Data: Abril/2023

MARIA ELIANE SILVA RIOS

RUA- JOSE CARLESCI 380 JD SANTA TEREZINHA

AMERICO BRASILIENSE S/P

Fone: (16) 991017324

- **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (EMPRESA)**

Nome: MAIA ELIANE SILVA RIOS

Cargo: **Diretora**

CPF 382.063.798-27

Data de Nascimento: 30/04/1988

Endereço Residencial Rua *Jose Carlesci*, nº 380,

Bairro: Jardim Santa Terezinha – Cidade: Américo Brasiliense-SP.

Telefone: da Empresa: (16) 33924243

E-mail elianesrios@gmail.com:

Telefone: (16) 991017324

DADOS BANCARIO: BANCO 336 - C6 S.A - AGENCIA 0001 –

CONTA CORRENTE 20553813-4 NOME: MAIA ELIANE SILVA RIOS-ME

Américo Brasiliense, 01 de Maço 2023.



MAIA ELIANE SILVA RIOS-ME

Proc. Administrativo 2- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 02/05/2023 às 16:46:13

Setores envolvidos:

GABINETE, DISPENSA

Dispensa nº 0045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA - Processo nº 0089/2023

Encaminho mapa de preços, julgamento e despacho para ser assinado pelo Sr. Prefeito.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

DESPACHO.pdf

JULGAMENTO.pdf

MAPA_DE_PRECOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0045/2023

De acordo com a legislação em vigor, autorizo o setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE a efetuar a dispensa do procedimento licitatório originado pela(s) RCMS(s) n.º566 constante(s) do Processo de Número: 0089/2023, encaminhando a(s) minuta(s) ao Departamento Jurídico para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Pelo seu prosseguimento.

AMÉRICO BRASILIENSE, 02 de Maio de 2023

PREFEITO
DIRCEU BRÁS PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0089/2023

JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0045/2023

VENCEDOR	Descrição das Mercadorias ou Serviços	QUANT.	P. Unit	P. Total
1º MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	1,00	R\$	R\$ 32.500,00
Total Geral:				R\$ 32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0089/2023

MAPA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0045/2023

ITEM	Descrição das Mercadorias ou Serviços	CONCORRENTES						
		FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	FIRMA 6	FIRMA 7
MARCA UNIT. 1 TOTAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E	CR CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI 39940.0000 39.940.0000	MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME 32500.0000 32.500.0000	VALDEMAR DOMINGOS MARTINS FILHO - ME 38350.0000 38.350.0000				

AMÉRICO BRASILIENSE, 02 de Maio de 2023

LISTAGEM DOS PROPONENTES

PROPOSTOR	DESCRIÇÃO
-----------	-----------

- FIRMA 1 CR CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
FIRMA 2 MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME
FIRMA 3 VALDEMAR DOMINGOS MARTINS FILHO - ME





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7010-6C24-D2E6-511A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 02/05/2023 22:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7010-6C24-D2E6-511A>

Proc. Administrativo 3- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: PGM - 3PROC - 3^a Procuradoria Jurídica

Data: 04/05/2023 às 16:33:51

Encaminho minuta de contrato em arquivo editável para parecer.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

0106_2023_04_05_2023_MARIA_ELIANE_SILVA_RIOS.docx

Proc. Administrativo 4- 341/2023

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 06/05/2023 às 11:27:47

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, DISPENSA

Dispensa nº 0045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA - Processo nº 0089/2023

Referência: Processo Eletrônico n. 341/23

Processo: 0089/2023

Dispensa: 0045/2023

Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação do CER Shirley Pierobon Neubhaher.

Trata-se do expediente encaminhado a essa Procuradoria Municipal, visando manifestação jurídica, acerca da possibilidade da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, I, da Lei n. 8.666/93, destinado à contratação de empresa para reforma e adequação do CER Shirley Pierobon Neubhaher.

O processo decorre da emissão da RCMS n. 0566 do Departamento Municipal de Educação, sendo o valor da contratação de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

O pedido foi instruído com orçamentos que indicam a pesquisa de mercado, bem como projeto básico (despacho 1).

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 38, IV e parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o relatório, passo a me manifestar:

A presente manifestação, leva em consideração os elementos constantes dos autos do processo epigrafado, não cabendo a esse parecerista a análise de questões relacionadas à oportunidade e conveniência, atendo-se aos aspectos estritamente jurídicos.

As hipóteses de licitação dispensável estão previstas no art. 24, da Lei 8.666/93 merecendo destaque a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Neste sentido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Todavia, o Decreto nº 9.412/2018 estabeleceu novos limites para a contratação direta de pequeno valor, sendo que com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I - para obras e serviços de engenharia – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Assim, o valor se amolda ao limite legal permitido.

Há estimativa de custo básico, previsão orçamentária, memorial descritivo, e demais elementos pertinentes ao objeto conforme preceitua a Lei 8666/93 e posteriores alterações.

Por outro lado, no que diz respeito à minuta da Minuta do Instrumento Contratual:

Conforme dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93, “in verbis”

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dessa forma, cotejando a minuta do Instrumento Contratual com o supracitado artigo 55 da Lei 8.666/93, verifico a presença de todas as cláusulas essenciais do contrato administrativo, motivo pelo qual, essa Procuradoria Jurídica se manifesta pela regularidade da minuta contratual e pela legalidade da contratação.

Rafael Stevan
Procurador Municipal
Matrícula 3518 - OAB/SP 241.866



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE99-18D6-0678-1CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 06/05/2023 11:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DE99-18D6-0678-1CFF>

Proc. Administrativo 5- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 08/05/2023 às 10:35:42

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, DRH - DIR, DISPENSA

Dispensa nº 0045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA - Processo nº 0089/2023

Solicito assinatura na minuta de contrato.

Segue a instrução:

Solicito que **assine a MINUTA DE CONTRATO de forma online, dentro do próprio email, no link "assinar online"**.
Aparecem duas opções de assinatura, a **1DOC**, que é a que recomendamos, e também a **ICP**.

Caso escolha a **1DOC**, vai ser necessário efetuar o **LOGIN**.

Se for o primeiro acesso, deve-se clicar em **NÃO TENHO SENHA** e colocar o email pelo qual recebeu a solicitação da assinatura. Será enviado por ele, um novo e-mail para cadastrar a nova senha.

Após ter feito **LOGIN** na plataforma, vai aparecer a opção **ASSINATURA 1DOC**.

O documento a ser assinado será exibido na próxima tela para conferência e confirmação da assinatura. É só colocar a senha que fez login no sistema, para confirmar, e clicar em Assinar.

Não precisa nos encaminhar a via física, estamos trabalhando somente com o sistema online.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

0106_2023_04_05_2023_MARIA_ELIANE_SILVA_RIOS.pdf



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023 - PROCESSO Nº 0089/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0106/2023

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a MARIA ELIANE SILVA RIOS, estabelecida à RUA JOSE CARLESCI, nº 380, JARDIM SANTA TEREZINHA, AMÉRICO BRASILIENSE, estado do SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob N° 39.762.621/0001-48, neste ato representado por: MARIA ELIANE SILVA RIOS, 382.063.798-27; celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Processo nº 0089/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a proposta, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 (QUINZE) dias, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado justificadamente por escrito e com prévia autorização da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

Ficha: 118

Natureza: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 1055 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PARA ENSINO INFANTIL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada na forma que segue:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do processo e proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do processo e da proposta, devendo ser





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Fica designado pela Prefeitura a servidora **ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO**, RG nº 30.331.207-5, CPF nº 285.915.598-86, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº 1226, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes do processo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma do subitem 11.2;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação do CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.2. A contratada estará sujeita às seguintes multas:

11.2.1. Por dia de atraso no andamento da obra, em relação ao cronograma previsto no edital: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato;

11.2.2. Por abandono da obra por período superior a três dias úteis: multa no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, por ocorrência;

11.2.3. Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

11.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada, do valor devido à contratada, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Contratante.

11.6. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

11.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feia por meio do Portal Transparência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Américo Brasiliense.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Américo Brasiliense, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MAIA ELIANE SILVA RIOS
MARIA ELIANE SILVA RIOS





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: MARIA ELIANE SILVA RIOS

CONTRATO N°: 0106/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 04 de maio de 2023.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: MARIA ELIANE SILVA RIOS

Nome: MAIA ELIANE SILVA RIOS

Cargo: Diretora

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: JOSÉ GILBERTO MICALLI

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 002.709.348-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8A-2A2F-7F12-F2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ RUI BARBOSA (CPF 411.XXX.XXX-05) em 08/05/2023 10:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GILBERTO MICALLI (CPF 002.XXX.XXX-47) em 08/05/2023 14:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 09/05/2023 15:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 10/05/2023 10:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ELIANE SILVA RIOS (CPF 382.XXX.XXX-27) em 10/05/2023 15:54:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6D8A-2A2F-7F12-F2DA>

Proc. Administrativo 6- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DECOL - Serviços

Data: 10/05/2023 às 16:07:58

Encaminho minuta de contrato assinada.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

0106_2023_04_05_2023_MARIA_ELIANE_SILVA_RIOS.pdf

Proc. Administrativo 5- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 08/05/2023 às 10:35:42

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, DRH - DIR, DISPENSA

Dispensa nº 0045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA - Processo nº 0089/2023

Solicito assinatura na minuta de contrato.

Segue a instrução:

Solicito que **assine a MINUTA DE CONTRATO de forma online, dentro do próprio email, no link "assinar online"**.
Aparecem duas opções de assinatura, a **1DOC**, que é a que recomendamos, e também a **ICP**.

Caso escolha a **1DOC**, vai ser necessário efetuar o **LOGIN**.

Se for o primeiro acesso, deve-se clicar em **NÃO TENHO SENHA** e colocar o email pelo qual recebeu a solicitação da assinatura. Será enviado por ele, um novo e-mail para cadastrar a nova senha.

Após ter feito **LOGIN** na plataforma, vai aparecer a opção **ASSINATURA 1DOC**.

O documento a ser assinado será exibido na próxima tela para conferência e confirmação da assinatura. É só colocar a senha que fez login no sistema, para confirmar, e clicar em Assinar.

Não precisa nos encaminhar a via física, estamos trabalhando somente com o sistema online.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

0106_2023_04_05_2023_MARIA_ELIANE_SILVA_RIOS.pdf



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023 - PROCESSO Nº 0089/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0106/2023

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a MARIA ELIANE SILVA RIOS, estabelecida à RUA JOSE CARLESCI, nº 380, JARDIM SANTA TEREZINHA, AMÉRICO BRASILIENSE, estado do SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob N° 39.762.621/0001-48, neste ato representado por: MARIA ELIANE SILVA RIOS, 382.063.798-27; celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Processo nº 0089/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a proposta, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 (QUINZE) dias, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado justificadamente por escrito e com prévia autorização da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

Ficha: 118

Natureza: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 1055 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PARA ENSINO INFANTIL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada na forma que segue:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do processo e proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do processo e da proposta, devendo ser





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Fica designado pela Prefeitura a servidora **ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO**, RG nº 30.331.207-5, CPF nº 285.915.598-86, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº 1226, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes do processo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma do subitem 11.2;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação do CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.2. A contratada estará sujeita às seguintes multas:

11.2.1. Por dia de atraso no andamento da obra, em relação ao cronograma previsto no edital: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato;

11.2.2. Por abandono da obra por período superior a três dias úteis: multa no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, por ocorrência;

11.2.3. Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

11.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada, do valor devido à contratada, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Contratante.

11.6. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

11.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feia por meio do Portal Transparência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Américo Brasiliense.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Américo Brasiliense, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MAIA ELIANE SILVA RIOS
MARIA ELIANE SILVA RIOS





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: MARIA ELIANE SILVA RIOS

CONTRATO N°: 0106/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 04 de maio de 2023.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: MARIA ELIANE SILVA RIOS

Nome: MAIA ELIANE SILVA RIOS

Cargo: Diretora

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: JOSÉ GILBERTO MICALLI

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 002.709.348-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8A-2A2F-7F12-F2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ RUI BARBOSA (CPF 411.XXX.XXX-05) em 08/05/2023 10:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GILBERTO MICALLI (CPF 002.XXX.XXX-47) em 08/05/2023 14:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 09/05/2023 15:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 10/05/2023 10:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ELIANE SILVA RIOS (CPF 382.XXX.XXX-27) em 10/05/2023 15:54:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6D8A-2A2F-7F12-F2DA>

Proc. Administrativo 363/2023

De: André B. - DISPENSA
Para: OF - Ordens de Fornecimentos
Data: 10/05/2023 às 16:20:17

Encaminho of 1225 para andamento.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

of_1225.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL, CENTRO, nº 25 - CEP: 14820000 - PABX: (16) 3393-9600 - FAX: (16) 33939600
C.N.P.J.: 43976166000150 - Inscrição Estadual: 166.073.610.110 - Site: www.americobrasiliense.sp.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

PRÉ-EMPENHO - 2023

OF Nº	1225	Ficha	118	Tipo	GLOBAL	Data	10/05/2023	Prazo de Entrega	05 dias úteis do recebimento da ordem	Licitação	0045/2023	Processo	0089/2023	Contrato	0106/2023	Previsão de Pagamento	0 Dias após a entrega	Modalidade Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
--------------	-------------	-------	-----	------	--------	------	------------	------------------	---------------------------------------	-----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Executora: 02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO
Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Sub-Elemento: 4.4.90.51.91 IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL - USO ESPECIAL
Recurso: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Projeto: 1.055 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PARA ENSINO INFANTIL

RCMS: 566
Nº Empenho:
Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Via n.º: 1
Nº Ata de:

Fornecedor: MARIA ELIANE SILVA RIOS - ME

CPF/CNPJ: 39762621000148

Endereço: RUA JOSE CARLESCI, 380

Tipo: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

Bairro: JARDIM SANTA TEREZINHA

CEP: 14821-124

Código: 12241

Fone: (16) 991017324

Cidade: AMERICO BRASILIENSE

Estado: SP

Fax:

E-mail: rcmil.construtora@hotmail.com

Banco: 336

Agência: 0001

C/C: 20553813-4

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	VL.UNITÁRIO	VALOR
1,00		SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CER SHIRLEY PIEROBON NEUBHAHER.	32.500,00	32.500,00
					SUB-TOTAL 32.500,00
					DESCONTO 0,00
					IPI/ICMS 0,00
TOTAL GERAL					TOTAL 32.500,00
Obs: Deverá constar na nota fiscal o número da ordem de fornecimento, ag. e conta bancária para pagamento			Autorização _____		
OPERADOR ANDRERUI					

Hora/Local Entrega: AV. 9 DE JULHO 192

Proc. Administrativo 375/2023

De: Lucila C. - DECOL

Para: DEDU - DIR - Direção - A/C Elizandra A.

Data: 11/05/2023 às 15:00:39

CONTRATO N.	0106/2023 - DATA DO CONTRATO: 04/05/2023
PROCESSO N.	0089/2023 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0045/2023
UNIDADE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SETOR	CER SHIRLEY PIEROBON NEUBHAHER
CONTRATADO	MARIA ELIANE SILVA RIOS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA
VALOR	R\$ 32.500,00
GARANTIA	R\$ 0,00
PRAZO	15 (QUINZE) DIAS
FISCAL	ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
GESTOR	ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

—

Lucila M. Alves Carrasco

Chefe Setor de Materiais

Anexos:

0106_2023_04_05_2023_MARIA_ELIANE_SILVA_RIOS.pdf



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023 - PROCESSO Nº 0089/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0106/2023

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a MARIA ELIANE SILVA RIOS, estabelecida à RUA JOSE CARLESCI, nº 380, JARDIM SANTA TEREZINHA, AMÉRICO BRASILIENSE, estado do SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob N° 39.762.621/0001-48, neste ato representado por: MARIA ELIANE SILVA RIOS, 382.063.798-27; celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Processo nº 0089/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a proposta, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 (QUINZE) dias, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado justificadamente por escrito e com prévia autorização da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

Ficha: 118

Natureza: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 1055 CONSTRUÇÃO E REFORMAS PARA ENSINO INFANTIL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada na forma que segue:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do processo e proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do processo e da proposta, devendo ser





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Fica designado pela Prefeitura a servidora **ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO**, RG nº 30.331.207-5, CPF nº 285.915.598-86, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº 1226, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes do processo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma do subitem 11.2;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação do CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.2. A contratada estará sujeita às seguintes multas:

11.2.1. Por dia de atraso no andamento da obra, em relação ao cronograma previsto no edital: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato;

11.2.2. Por abandono da obra por período superior a três dias úteis: multa no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, por ocorrência;

11.2.3. Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

11.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada, do valor devido à contratada, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Contratante.

11.6. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

11.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feia por meio do Portal Transparência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Américo Brasiliense.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Américo Brasiliense, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MAIA ELIANE SILVA RIOS
MARIA ELIANE SILVA RIOS





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: MARIA ELIANE SILVA RIOS

CONTRATO N°: 0106/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 04 de maio de 2023.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: MARIA ELIANE SILVA RIOS

Nome: MAIA ELIANE SILVA RIOS

Cargo: Diretora

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: JOSÉ GILBERTO MICALLI

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 002.709.348-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8A-2A2F-7F12-F2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ RUI BARBOSA (CPF 411.XXX.XXX-05) em 08/05/2023 10:37:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ GILBERTO MICALLI (CPF 002.XXX.XXX-47) em 08/05/2023 14:44:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 09/05/2023 15:37:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 10/05/2023 10:16:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ELIANE SILVA RIOS (CPF 382.XXX.XXX-27) em 10/05/2023 15:54:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6D8A-2A2F-7F12-F2DA>

Proc. Administrativo 7- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 12/05/2023 às 09:02:26

Solicito a inserção de ordem de serviços conforme modelo em anexo e que a mesma seja enviada ao fornecedor.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

MODELO_ORDEM_DE_SERVICOS.docx

Proc. Administrativo 8- 341/2023

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 12/05/2023 às 09:25:02

Bom dia

Segue Ordem de serviço , conforme solicitado.

Grata

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Anexos:

ORDEM_DE_SERVICOS_Reforma_Shirley.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizandra Marques de Assum...	12/05/2023 09:25:18	1Doc ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO CPF 285.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2269-1916-6C64-97EC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
D E P A R T A M E N T O D E E D U C A Ç Ã O
A v . N o v e d e J u l h o , 1 9 2 - C e n t r o
PABX (16) 3392-3583 - Email:secr.educacao@americobrasiliense.sp.gov.br
C E P : 1 4 . 8 2 0 - 0 3 7 - A m é r i c o B r a s i l i e n s e - S P

ORDEM DE SERVIÇOS

ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, Diretora do Departamento Municipal de Educação desta Prefeitura, determina a Empresa MARIA ELIANE SILVA RIOS, CNPJ nº 39.762.621/0001-48, o início dos serviços de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM ESCOLA**”, para o dia **15 de maio de 2023**, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e os demais elementos que fazem parte do Edital correspondente e das demais cláusulas constantes do Contrato 0106/2023, celebrado em 04 de maio de 2023 (Dispensa nº 0045/2023) Processo nº 0089/2023.

Américo Brasiliense, 12 de maio de 2023.

Elizandra Marques de Assumpção
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Américo Brasiliense – SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2269-1916-6C64-97EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO (CPF 285.XXX.XXX-86) em 12/05/2023 09:25:16
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2269-1916-6C64-97EC>

Proc. Administrativo 9- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: DISPENSA - Fase 1 - A/C André B.

Data: 16/05/2023 às 11:00:29

Extrato de Contrato 0106/2023, página 13, Diário oficial do município do dia 15/05/2023. Para conferir clique [aqui](#).

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Proc. Administrativo 10- 341/2023

De: André B. - DISPENSA

Para: AUDESP - Dispensas

Data: 16/05/2023 às 11:00:58

Encaminho.

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Proc. Administrativo 11- 341/2023

De: Guilherme R. - AUDESP

Para: AUDESP - Dispensas

Data: 17/05/2023 às 10:55:27

Comprovantes de envio de processo e contrato ao AUDESP.

—

Guilherme Rodrigues

Licitação

Anexos:

Compr_de_envio_de_contrato_AUDESP.pdf

Compr_de_envio_de_contrato_XML_AUDESP.pdf

Compr_de_envio_de_processo_AUDESP.pdf

Compr_de_envio_de_processo_XML_AUDESP.pdf



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 8581267
Usuário: ...
Descrição do Pacote: contrato 0106-2023
Data de Abertura: 17/05/2023

Dados do Documento

Id. do Documento: 13403274
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: AJUSTE
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 17/05/2023 10:52:38
Mes/Ano de Referência: 1/2023

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<ns3:Ajuste
xsi:schemaLocation="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/ajuste ./ajuste/AUDESP4_AJUSTE_2023_A.XSD"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xmlns:ns3="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/ajuste"
xmlns:ns2="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/generico"
xmlns:ns1="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/tagcomum">
  - <ns3:Descriptor>
    <ns2:AnoExercicio>2023</ns2:AnoExercicio>
    <ns2:TipoDocumento>AJUSTE</ns2:TipoDocumento>
    <ns2:Entidade>1</ns2:Entidade>
    <ns2:Municipio>6133</ns2:Municipio>
    <ns2:DataCriacaoXML>2023-05-17</ns2:DataCriacaoXML>
  </ns3:Descriptor>
  - <ns3:ArrayAjuste>
    <ns3:LicitacaoProprioOrgaoSim>S</ns3:LicitacaoProprioOrgaoSim>
    <ns3:CodigoLicitacao>2023000000127</ns3:CodigoLicitacao>
    - <ns3:Contrato>
      <ns3:CodigoAjuste>2023000000589</ns3:CodigoAjuste>
      <ns3:NumeroLotes>1</ns3:NumeroLotes>
      <ns3:NumContrato>01062023</ns3:NumContrato>
      <ns3:AnoContrato>2023</ns3:AnoContrato>
      <ns3:ValorContrato>32500.00</ns3:ValorContrato>
      <ns3:ObjetoContrato>
```



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 8580933

Usuário: ...

Descrição do Pacote: proc 0089-2023

Data de Abertura: 17/05/2023

Dados do Documento

Id. do Documento: 13402795

Tipo de Interação: Lote

Tipo do Documento: LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-CONTRATACAO-DIRETA

Status do Documento: Documento armazenado

Data do Status do Documento: 17/05/2023 10:16:54

Mes/Ano de Referência: 1/2023

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1"?>
<ns3:Licitacao xsi:schemaLocation="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/licitacao3
file:///licitacao3/AUDESP4_LIC_REG_NAO3_2023_A.XSD"
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xmlns:ns3="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/licitacao3"
xmlns:ns2="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/generico"
xmlns:ns1="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/tagcomum">
    - <ns3:Descriptor>
        <ns2:AnoExercicio>2023</ns2:AnoExercicio>
        <ns2:TipoDocumento>LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-CONTRATACAO-
            DIRETA</ns2:TipoDocumento>
        <ns2:Entidade>1</ns2:Entidade>
        <ns2:Municipio>6133</ns2:Municipio>
        <ns2:DataCriacaoXML>2023-05-17</ns2:DataCriacaoXML>
    </ns3:Descriptor>
    - <ns3:RegistroPrecosNao3>
        - <ns3:ObrasServicosEngenharia>
            <ns3:ObjetoLicitacaoEN>9</ns3:ObjetoLicitacaoEN>
        - <ns3:DadosLicitacao>
            <ns3:CodigoLicitacao>2023000000127</ns3:CodigoLicitacao>
            <ns3:NumerоНumeroProcessoAdm>0089</ns3:NumerоНumeroProcessoAdm>
            <ns3:AnoProcessoAdm>2023</ns3:AnoProcessoAdm>
            <ns3:QuantidadeLotes>1</ns3:QuantidadeLotes>
            <ns3:DescricaoObj>
```

Proc. Administrativo 12- 341/2023

De: Gustavo P. - DISPENSA

Para: DESU - Departamento de Urbanismo

Data: 12/06/2023 às 19:46:45

—
att.

*Gustavo Camargo Pereira
Diretor de Compras e Licitações*

Proc. Administrativo 13- 341/2023

De: Talita G. - DESU

Para: DISPENSA - Fase 1

Data: 12/06/2023 às 19:48:04

Segue ART de fiscalização para compor o processo.

Att,

—

Talita Ingrid de Souza Gianini

Engenheira Civil

CREA 5071019908

Chefe do Setor de Projetos

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Anexos:

ART_28027230230897991_8DB6B7D32D82083.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Talita Ingrid de Souza Gia...	12/06/2023 19:57:47	1Doc TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI CPF 434.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08C7-A2C5-B252-6557**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230897991

1. Responsável Técnico

Individual à 28027230220666700

TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2620785006

Empresa Contratada: **MARIA ELIANE SILVA RIOS**

Registro: 5071019908-SP

Registro: 2386956-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Américo Brasiliense**

CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

Endereço: **Avenida EUGENIO VOLTAREL**

Nº: 25

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Américo Brasiliense**

UF: **SP**

CEP: 14820-021

Contrato:

Celebrado em: **04/02/2014**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.997,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ARARAS**

Nº: 243

Complemento:

Bairro: **JARDIM VISTA ALEGRE**

Cidade: **Américo Brasiliense**

UF: **SP**

CEP: 14820-726

Data de Início: **15/05/2023**

Previsão de Término: **15/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

Proprietário: **Prefeitura de Américo Brasiliense**

CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Elaboração

1 Projeto Arquitetônico de reforma de edificação de alvenaria **353,32000** metro quadrado

Fiscalização

2 Execução de reforma de edificação de alvenaria **353,32000** metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO ARARAQUARENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

_____ de _____ de _____
data

TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI - CPF: 434.206.768-40

Prefeitura de Américo Brasiliense - CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 12/06/2023

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 28027230230897991

Versão do sistema

Impresso em: 12/06/2023 19:42:57

Assinado por 1 pessoa: TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/08C7-A2C5-B252-6557> e informe o código 08C7-A2C5-B252-6557





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08C7-A2C5-B252-6557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA INGRID DE SOUZA GIANINI (CPF 434.XXX.XXX-40) em 12/06/2023 19:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/08C7-A2C5-B252-6557>